



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Secretaria responsável:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES SELECIONADAS DE AVEIA E AZEVEM.

### 2 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO:

Flavio Luiz Pereira

### 3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para cumprimento da lei 1295/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente estudo preliminar tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de sementes e cumprimento da lei 1295/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

A empresa deve ser contratada sob o regime de registro de preços por item para fornecimento correlacionado abaixo para atender o cumprimento da legislação.

Sendo que o mesmo não dispõe dos materiais nas especificações, qualidades desejadas e requeridas.

Por isso desenvolvemos este estudo preliminar dentre esta solicitação para que seja feito no ano de 2024 esta contratação. O contrato oriundo deste processo licitatório terá vigência a partir de sua assinatura até o ano seguinte de 2025.



Sendo que é reservado ao município o direito, a bem de interesse público de qualquer momento, no período de vigência contratual, mediante comunicação prévia, rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba ao contratado qualquer direito de indenização.

O serviço será executado no município, conforme local a ser definido pelo departamento solicitante.

Ressalto que as despesas de deslocamento até a sede do município, refeições, e outras, com os profissionais da contratada serão de responsabilidade exclusiva desta.

Relação de itens objeto desta licitação:

Item	Descrição completa do item	un	Qtd	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	AVEIA PRETA SELECIONADA	Unidade	40 kg	3,77	150.800,00
02	AZEVEM SELECIONADO	Unidade	25 Kg	8,95	223.750,00
<b>Valor Total: R\$ 374.550,00</b>					

##### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade da secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Economico em referência a empresa especializada para aquisição de sementes, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento específico conforme a descrição acima supracitada.

##### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de semente de aveia e azevem), conforme as seguintes especificações descritas nesse estudo.



## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO
01	kg	Sementes de aveia preta e selecionada, com germinação mínima de 80%, pureza mínima 98% - safra igual ou superior a 2023, acondicionada em embalagens de 40 (quarenta) kg	40.000 kg anual
02	kg	Semente de azevem selecionada, com germinação mínima de 80%, pureza mínima 98% - safra igual ou superior a 2023, acondicionada em embalagens de 25 (vinte e cinco) Kg.	25.000 kg anual

## 8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada uma média de valor total de R\$ 374.550,00 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos cinquenta reais).

O valor estimado se baseia na pesquisa do termo de referencia estudado.

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos, frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, empresas para o lote 1, ou empresa única que atenda o referido lote, assim atendendo a demanda da administração para este lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

## 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



Município de  
**VARGEM BONITA**

## 11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Esta aquisição de produtos, está prevista no Plano Anual de Contratações do ano de exercício de 2024, atendendo ao cronograma previamente estabelecido e homologado.

1

—



## **12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. Após a homologação da licitação e a assinatura das Atas de Registro de Preços, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

## **14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação. Caso haja algum descarte, a prefeitura é responsável por providenciar o destino adequado.

## **15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base no exposto acima, afirmamos que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante a pregão, do tipo menor preço por item.

Vargem Bonita 05 de março de 2024.

**Declaro que participei da elaboração do ETP.**

**FLAVIO LUIZ PEREIRA**